



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.898 /

## **“DENOMINA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde do Município ficam assim denominadas:

- I - **Unidade Básica de Saúde Alcebiades Lourenço Pereira**, o atual PSF Bortolan, situado na rua Iano Capitanini, 180, no loteamento Bortolan;
- II - **Unidade Básica de Saúde Marcília Ramos Soares**, o atual PSF Córrego das Antas, situado na Fazenda Córrego das Antas;
- III - **Unidade Básica de Saúde Ana Margarida Corrêa**, o atual PSF Fazenda Boa Vista, situado na Fazenda Boa Vista;
- IV - **Unidade Básica de Saúde Ângela Elza Fortes de Almeida Prado**, o atual PSF Quisisana, situado na rua Geny Villas Boas Tardelli, no loteamento São José;
- V - **Unidade Básica de Saúde Antônia Zanetti Nery**, o atual PSF Fazenda Souza Lima, situado na Fazenda Souza Lima;
- VI - **Unidade Básica de Saúde Sargento José Carlos de Oliveira**, o atual PSF Jardim Itamaraty, situado na avenida Maria Rita Lopes Pontes (Irmã Dulce), no loteamento Jardim Itamaraty III;
- VII - **Unidade Básica de Saúde Onofra Garcia da Silva**, o atual PSF Jardim Formosa, situado na rua Francisco Cantos Davo, 374, no loteamento Jardim Formosa;
- VIII - **Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos Chagas de Souza**, o atual PSF Jardim Kennedy I, situado na rua Pirita, 116, no loteamento Jardim Kennedy I;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.898 - fl. 2 /

IX - **Unidade Básica de Saúde Maria Margarida Viana**, o atual PSF Jardim Kennedy II, situado na rua Estanho, 195, no loteamento Jardim Kennedy II;

X - **Unidade Básica de Saúde Antônio Ivanil da Silva**, o atual PSF Nova Aurora, situado na rua Benedita Lucas da Silva, 60, no loteamento Jardim Ipê;

XI - **Unidade Básica de Saúde Ângelo Gandini Neto**, o atual PSF Jardim São Paulo, situado na rua Jaguari, 15, no loteamento Jardim São Paulo;

XII - **Unidade Básica de Saúde Natalino Miglioranzi**, o atual PSF Santa Augusta, situado na rua Professora Nicolina Bernardo, no loteamento Santa Augusta;

XIII - **Unidade Básica de Saúde Ruy Amaral Lobo**, situada na rua Victor Emmanoel Imesi, no loteamento Parque Pinheiros;

XIV - **Unidade Básica de Saúde Dr. Márcio Ribeiro do Valle**, situada na esquina das avenidas Antônio Togni e Gentil Messias;

XV - **Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Ferreira da Costa**, situada na esquina das ruas Vicente Miranda e Odoner Contini, no loteamento Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida;

XVI - **Regional Sul Manoel Nunes Cobra**, localizada na avenida Antônio Marinoni, 125, no loteamento São Sebastião II.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis n. 8.982, de 31 de março de 2014 e n. 9.716, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1538, de 16/09/2024.